



**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.**

Data : 13/06/2019  
Horário : 14:00h  
Local : Office Park – Rod. SC 401, KM 5, 4756 - 2 - Saco Grande 2, Florianópolis - SC, 88032-005. Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia treze de junho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da SDS,  
2 reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA),  
3 com a presença da senhora Juliana Cassanelli Machado (IMA), Presidente; e dos membros  
4 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Camila de Alcântara Rico  
5 (IMA), José Almery Padilha (OCESC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e Rodrigo Walter  
6 (OAB/SC).

7  
8 Julgamento do processo relacionado no Edital 13/19, publicado no DOE nº 21.030 de  
9 05/06/2019.

10  
11 **A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
12 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto  
13 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14  
15 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 160/14**

16 AIA Nº : 33005-A  
17 PROCESSO Nº : PMSC 2578/2014  
18 RELATOR : RODRIGO WALTER  
19 RECORRENTE : CLAITON MANOEL FRANCISCO  
20 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

21  
22 **EMENTA**  
23

24 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
25 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE TURVO. TER EM CATIVEIRO  
26 ESPECIES NATIVAS DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.  
27 RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.



28

## DECISÃO

30

31 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
32 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
33 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

34

35 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

36

37 JULIANA CASSANELLI MACHADO

38

Presidente

39

## 40 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 219/14

41 AIA Nº : 33123-A

42 PROCESSO Nº : PMSC 2578/2014

43 RELATOR : RODRIGO WALTER

44 RECORRENTE : CRISTIANO REBELO DO ESPIRITO SANTO

45 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

46

## 47 EMENTA

48

49 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
50 54 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. MANTER PÁSSARO  
51 SILVESTRE EM GAIOLA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. RECONHECER DE  
52 OFÍCIO A PREScriÇÃO INTERCORRENTE.

53

## 54 DECISÃO

55

56 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
57 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
58 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

59

60 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

61



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

62 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
63 Presidente  
64  
65 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 341/14**  
66 AIA Nº : 9261-A  
67 PROCESSO Nº : PMSC 4882/2014  
68 RELATOR : RODRIGO WALTER  
69 RECORRENTE : LAERCIO ZANETTE  
70 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

71  
72 **EMENTA**  
73

74 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
75 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ARARANGUA. PESCAR EM  
76 LOCAL ONDE A PESCA SEJA PROIBIDA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO  
77 INTERCORRENTE.

78  
79 **DECISÃO**  
80

81 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
82 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
83 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

84  
85  
86 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

87  
88 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
89 Presidente  
90

91 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 343/14**  
92 AIA Nº : 21149-A  
93 PROCESSO Nº : PMSC 2578/2014  
94 RELATOR : RODRIGO WALTER  
95 RECORRENTE : ROBSON SERGIO MARTINS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

96 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

97

98 **EMENTA**

99

100 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
101 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SANGÃO. TER EM DEPÓSITO  
102 AVES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL.  
103 RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

104

105 **DECISÃO**

106

107 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
108 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
109 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

110

111

112 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

113

114 JULIANA CASSANELLI MACHADO

115 Presidente

116

117 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 358/14**

118 AIA Nº : 23343-A

119 PROCESSO Nº : DSUST 1496/2014

120 RELATOR : RODRIGO WALTER

121 RECORRENTE : LUIZ CARLOS DE SOUZA

122 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

123

124 **EMENTA**

125

126 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
127 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SITIO NOVO. EXERCER  
128 ATIVIDADE DE PESCA COM EMPREGO DE PETRECHO PROIBIDO. RECONHECER DE  
129 OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.



130

DECISÃO

132

133 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
134 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
135 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

136

137

138

Florianópolis, 13 de junho de 2019.

139

140

JULIANA CASSANELLI MACHADO

141

142

143 | RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 373/14

144 | AIA N° : 23347-A

145 | PROCESSO N° : PMSC 5534/2014

146 | RELATOR : RODRIGO WALTER

147 | RECORRENTE : LAERTE DA SILVEIRA

148 | RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

149

## **EMENTA**

151

152 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
153 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. EXERCER PESCA COM  
154 USO DE PETRECHO PROIBIDO. RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO  
155 INTERCORRENTE.

156

## **DECISÃO**

158

159 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
160 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
161 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

162

163



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

164 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

165

166 JULIANA CASSANELLI MACHADO

167

Presidente

168

169 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 283/15**

170 AIA Nº : 34862-A

171 PROCESSO Nº : PMSC 23658/2015

172 RELATOR : RODRIGO WALTER

173 RECORRENTE : SANDROALEX SANTANA SILVA

174 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

175

176 **EMENTA**

177

178 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
179 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. CAÇAR  
180 PASSARO DA FAUNA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL  
181 COMPETENTE. RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

182

183 **DECISÃO**

184

185 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
186 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
187 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

188

189 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

190

191 JULIANA CASSANELLI MACHADO

192

Presidente

193

194 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 284/15**

195 AIA Nº : 36853-A

196 PROCESSO Nº : PMSC 23661/2015

197 RELATOR : RODRIGO WALTER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

198 RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS KRACHINSKI  
199 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

200

**EMENTA**

202

203 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
204 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.  
205 MANUTENÇÃO EM GAIOLAS DE PÁSSAROS NATIVOS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
206 AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO  
207 INTERCORRENTE DO RECURSO.

208

**DECISÃO**

210

211 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
212 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
213 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

214

215 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

216

217 JULIANA CASSANELLI MACHADO

218

Presidente

219

**RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 285/15**

221 AIA Nº : 36855-A  
222 PROCESSO Nº : PMSC 23663/2015  
223 RELATOR : RODRIGO WALTER  
224 RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS KRACHINSKI  
225 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

226

**EMENTA**

228

229 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
230 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL. CATIVEIRO  
231 DE GALOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DE RINHA DE GALO. RECONHECER DE



232 OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

233

**234 DECISÃO**

235

236 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
237 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
238 unanimidade, reconhecer a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

239

240 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

241

242 JULIANA CASSANELLI MACHADO

243

Presidente

244

**245 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 53/16**

246 AIA Nº : 15916-A

247 PROCESSO Nº : PMSC 23234/2015

248 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES

249 RECORRENTE : RUI CLEVERTON BARBOSA

250 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

251

**252 EMENTA**

253

254 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
255 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGES. MATAR ESPECIMES DA  
256 FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. RECONHECER DE  
257 OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

258

**259 DECISÃO**

260

261 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
262 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
263 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente do recurso administrativo.

264

265



266 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

267  
268 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
269 Presidente  
270

271 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 366/16**

272 AIA Nº : 37994-A  
273 PROCESSO Nº : PMSC 25647/2016  
274 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES  
275 RECORRENTE : MANOEL RODRIGUES PADILHA  
276 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

277  
278 **EMENTA**  
279

280 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
281 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE MONDAÍ. PESCAR MEDIANTE  
282 UTILIZAÇÃO DE PETRECHO PROIBIDO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO  
283 AMBIENTAL. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA.

284  
285 **DECISÃO**  
286

287 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
288 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
289 unanimidade, pela substituição da pena da multa em pena de advertência.

290  
291 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

292  
293 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
294 Presidente  
295

296 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 681/17**

297 AIA Nº : 39591-A  
298 PROCESSO Nº : PMSC 44595/2017  
299 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

300 RECORRENTE : VANDERLEI ZANELLA  
301 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)  
302  
303 **EMENTA**  
304  
305 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
306 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ. MANTER EM  
307 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
308 AMBIENTAL. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA.

309  
310 **DECISÃO**  
311  
312 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
313 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
314 unanimidade, pela substituição da pena da multa em pena de advertência.

315  
316  
317 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

318  
319 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
320 Presidente  
321  
322 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 682/17**  
323 AIA Nº : 41169-A  
324 PROCESSO Nº : PMSC 44597/2017  
325 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES  
326 RECORRENTE : DIEISON SOARES  
327 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)  
328  
329 **EMENTA**  
330  
331 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
332 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ. MANTER EM  
333 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO



334 AMBIENTAL. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA.

335

**DECISÃO**

337

338 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
339 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
340 unanimidade, pela substituição da pena da multa em pena de advertência.

341

342 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

343

344 JULIANA CASSANELLI MACHADO

345

Presidente

346

**347 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 224/18**

348 AIA Nº : 20355-A

349 PROCESSO Nº : PMSC 24707/2016

350 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES

351 RECORRENTE : SEBASTIANA BURGUER DE SOUZA FERNANDES

352 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

353

**EMENTA**

355

356 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
357 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ. MANTER EM  
358 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
359 AMBIENTAL. SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA.

360

**DECISÃO**

362

363 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
364 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
365 unanimidade, pela substituição da pena da multa em pena de advertência.

366

367



368 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

369  
370 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
371 Presidente  
372

373 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 231/18**

374 AIA Nº : 41633-A  
375 PROCESSO Nº : PMSC 33309/2017  
376 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO  
377 RECORRENTE : ALEXSANDRO LIMA DE SOUZA  
378 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

379  
380 **EMENTA**  
381

382 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
383 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGES. MANTER EM CATIVEIRO  
384 ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.  
385 RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

386  
387 **DECISÃO**  
388

389 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
390 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
391 unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa em 25%.

392  
393  
394 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

395  
396 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
397 Presidente  
398

399 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 238/18**

400 AIA Nº : 42327-A  
401 PROCESSO Nº : PMSC 24382/2018



402 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO  
403 RECORRENTE : TANCREDO KEMPNER  
404 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

## **EMENTA**

408 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
409 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE. MANTER EM  
410 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
411 AMBIENTAL. RECURSO NÃO PROVADO.

## DECISÃO

415 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
416 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
417 unanimidade, não prover o recurso administrativo.

419 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

421 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
422 Presidente

424 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 426/18

425 AIA Nº : 14474-A  
426 PROCESSO Nº : PMSC 27238/2017  
427 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO  
428 RECORRENTE : NORIVAL DEBATIN  
429 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

## **EMENTA**

433 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
434 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CANELINHA. MANTER EM  
435 CATIVOIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO



436 AMBIENTAL. REDUÇÃO DE 90% DA MULTA.

437

**438 DECISÃO**

439

440 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
441 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por voto  
442 divergente do Conselheiro Maicon dos Reis Soares, acompanhado pela maioria, pela redução  
443 de 90% da penalidade de multa.

444

445 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

446

447 JULIANA CASSANELLI MACHADO

448

Presidente

449

**450 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 428/18**

451 AIA Nº : 45687-A

452 PROCESSO Nº : PMSC 36042/2017

453 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO

454 RECORRENTE : MANOEL LAURO FRANCEZ

455 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

456

**457 EMENTA**

458

459 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
460 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CANELINHA. MANTER EM  
461 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
462 AMBIENTAL. REDUÇÃO DE 25% DA PENALIDADE DE MULTA.

463

**464 DECISÃO**

465

466 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
467 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
468 unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa em 25%.

469



470 Florianópolis, 13 de junho de 2019.

471  
472 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
473 Presidente  
474

475 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 436/18**

476 AIA Nº : 12607-A  
477 PROCESSO Nº : FATMA 39996/2018  
478 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO  
479 RECORRENTE : VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS  
480 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

481  
482 **EMENTA**  
483

484 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
485 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO. PRATICAR A  
486 PESCA COM PETRECHO PROIBIDO. RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO  
487 INTERCORRENTE.

488  
489 **DECISÃO**  
490

491 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
492 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
493 unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição intercorrente.

494  
495  
496 Florianópolis, 13 de junho de 2019.  
497

498 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
499 Presidente  
500

501 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 451/18**

502 AIA Nº : 43318-A  
503 PROCESSO Nº : PMSC 8570/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

504	RELATOR	: JULIANA CASSANELLI MACHADO
505	RECORRENTE	: ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
506	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
507		
508	<b>EMENTA</b>	
509		
510	RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.	
511	24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PORTO BELO. MANTER EM	
512	CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO	
513	AMBIENTAL. DEIXAR DE APLICAR A PENALIDADE DE MULTA.	
514		
515	<b>DECISÃO</b>	
516		
517	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,	
518	decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por	
519	unanimidade, deixar de aplicar a penalidade de multa nos termos do artigo 29, §2º da Lei nº	
520	9.605/98.	
521		
522	Florianópolis, 13 de junho de 2019.	
523		
524	JULIANA CASSANELLI MACHADO	
525	Presidente	
526		
527	Fica acatado o pedido do requerente de suspensão do recurso administrativo nº 275/17 para a	
528	próxima reunião. Auxiliou a presidência da reunião a funcionária Pietra Pires Machado. Segue	
529	em anexo lista de presenças. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às quinze horas	
530	e trinta minutos declarou-se encerrada a Reunião.	

JULIANA CASSANELLI MACHADO

Presidente.

Florianópolis, 13 de junho de 2019.